

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
Candidaturas - Ano Letivo 2018/2019

Informa-se os(as) Senhores(as) Encarregados(as) de Educação do seguinte:

AUXÍLIOS ECONÓMICOS:

Os alunos poderão candidatar-se a subsídio de Ação Social Escolar para o ano letivo 2018/2019, até 30 de maio impreterivelmente.

Para o efeito, o boletim de candidatura será entregue ao(à) v/educando(a) pelo(a) Diretor(a) de Turma. Depois de devidamente preenchido, deverá entregá-lo nos serviços administrativos (S.A.S.E.) ou ao (à) respetivo(a) Diretor(a) de Turma, **juntamente com a declaração comprovativa do escalão do abono de família**.

No caso de um dos progenitores se encontrar desempregado, há mais de três meses, deverá fazer prova do mesmo (apenas para situações de escalão 2), entregando declaração do I.E.F.P.

Nota: O subsídio será atribuído em função da declaração do escalão do abono de família e da respetiva legislação em vigor para o ano letivo 2018/2019.

Mais se informa que, os impressos estão pré-preenchidos. Agradecemos que verificassem e, eventualmente corrigissem, as informações neles contidas.

Quem não desejar candidatar-se, deve entregar o impresso com a seguinte indicação: "Não pretendo candidatar-me a subsídio", não necessitando de qualquer comprovativo.

BOLSAS DE MÉRITO:

A Bolsa de Mérito destina-se a alunos do Ensino Secundário que tenham apresentado candidatura aos apoios socio educativos e estejam em condições de beneficiar desses apoios (Escalão A ou B) e tenham obtido, *no ano letivo anterior, aprovação em todas as disciplinas do plano curricular e uma classificação média anual:*

- a) Igual ou superior a 4 para os alunos do 9º ano
- b) Igual ou superior a 14 para os alunos do 10º e 11º

As candidaturas devem ser formalizadas entre *o início do ano letivo e o dia 30 de setembro*.
A Bolsa de Mérito é acumulável com a atribuição dos auxílios económicos.

O Diretor,


(Manuel Agostinho Sousa Gomes)